

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

EDITAL Nº 06/2021, de 14 de outubro de 2021

**INSCRIÇÕES PARA PROJETOS DE MONITORIA 2021.2**

**Processo nº 23223.003200/2021-38**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Diretoria Geral e da Coordenação de Ensino do Campus Avançado Cataguases, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria** durante o **2º semestre do ano letivo de 2021**, nos termos da Resolução CEPE Nº 09/2015, de 16 de março de 2015.

*Considerando* a suspensão das atividades presenciais em decorrência da Pandemia de Coronavírus,

*Considerando* a Portaria-R nº 383 de 16 de junho de 2020 que institui o Projeto Reencontro no âmbito do IF Sudeste MG,

*Considerando* a Portaria nº 617 de 3 de agosto de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19,

*Considerando* as Resoluções Consu nº 32 e nº 33, de 28 de agosto de 2020 que dispõe de sobre o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial – ERE para os cursos do IF Sudeste MG,

---

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar Projetos de Monitoria, que tenham como finalidade promover a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelos *Campi*.
- 1.2 Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão do IF Sudeste MG.
- 1.3 Caracteriza a Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 A execução do programa realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus*, diretamente orientado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 2.2 O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor(es)/orientador(es) responsável(is) pela disciplina ou conjunto de disciplinas da mesma área de conhecimento. Os projetos serão apresentados para execução dentro do período do semestre letivo de 2021/2.
- 2.3 O docente em efetivo exercício, para se candidatar ao Programa de Monitoria, deverá apresentar projeto conforme modelo e dentro do prazo definido pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *campus*.
- 2.4 O docente substituto poderá se candidatar como co-orientador do projeto, desde que o orientador do projeto seja um docente em efetivo exercício.
- 2.5 Projetos fora do modelo (**Anexo II**) definido pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *campus* não serão avaliados.
- 2.6 O horário das atividades de monitoria do aluno não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.
- 2.7 Não poderão concorrer estudantes que tenham sido reprovados no componente curricular para o qual estão se inscrevendo.
- 2.8 Poderão ser selecionados monitores voluntários, após o quantitativo de bolsas disponibilizadas pelo campus estiver esgotado. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 2.9 A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.10 Os Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IF Sudeste MG e com carga horária semanal de 10 (dez) horas para os discentes de cursos técnicos, com distribuição de acordo com o estabelecido pelo professor-orientador.

## 3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 A inscrição no Programa de Monitoria se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o plano de curso e os objetivos do Programa de Monitoria definidos no item 1 deste edital, pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme Cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes serem entregues conforme especificado no quadro abaixo:

Campus Avançado Cataguases	<a href="mailto:ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br">ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br</a>
----------------------------	--

- 3.2 Os documentos necessários para inscrição, que deverão ser entregues são:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);

O componente curricular deve estar sendo ofertado remotamente, no semestre letivo de 2021/2.

- 3.3 Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide regulamento de monitoria Art. 7º) e classificados conforme a necessidade exposta no projeto e levando em consideração a taxa de reprovação da disciplina.

#### 4. DAS BOLSAS

- 4.1 A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, serão ofertadas, durante o semestre letivo 2021.2, bolsas de monitoria para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário. A princípio serão ofertadas 7 (sete) bolsas na modalidade de monitoria.
- 4.2 O valor da bolsa, paga mensalmente à vista de apresentação de atestado de frequência, é de R\$200,00 (duzentos reais) para os discentes do ensino técnico, com cumprimento de 10h semanais, concedido no período de vigência da monitoria.
- 4.3 A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.
- 4.4 A concessão de bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.
- 4.5 Caso o número de projetos aprovados seja maior que o quantitativo de bolsas previsto para o repasse orçamentário, poderão ser selecionados monitores voluntários, contanto que haja interesse e concordância do discente, que terá as mesmas obrigações e direitos do discente bolsista.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

- 5.1 Para o candidato habilitar-se ao Programa de Monitoria, serão observados os seguintes critérios:
- I. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.
  - II. O docente responsável por projeto de monitoria do nível técnico poderá permitir, caso julgue pertinente, que discentes de cursos de nível superior participem da seleção.
  - III. O docente responsável por projeto de monitoria de cursos de formação inicial e continuada poderá permitir, caso julgue pertinente, que discentes de cursos de nível técnico participem da seleção.
  - IV. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o monitor matriculado na disciplina, objeto da monitoria;
  - V. No caso de disciplinas de primeiro período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o monitor matriculado na disciplina objeto da monitoria;
  - VI. Aprovação no processo seletivo de monitores;
  - VII. Disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas previstas no programa de monitoria;
  - VIII. Não estar cumprindo pena disciplinar;
  - IX. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas

executados pelo IF Sudeste MG, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

5.2 O período de inscrições está definido no Anexo I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3 Além da avaliação de conhecimentos, o(s) orientador(es) poderá(ão) estipular outros critérios de seleção, respeitando os protocolos de segurança estabelecidos devido à covid-19.

5.4 O discente deverá efetuar sua inscrição enviando a documentação abaixo relacionada conforme o quadro a seguir:

- I. Formulário de inscrição preenchido no Google Forms (link abaixo).
- II. Histórico Escolar Completo atual, retirado do SIGAA pelo próprio estudante, com protocolo de autenticidade digital.
- III. Atestado de Matrícula Completo atual, retirado do SIGAA pelo próprio estudante, com protocolo de autenticidade digital.

Campus Avançado Cataguases	<a href="https://forms.gle/m6cBRJAd2BfZcUVt5">https://forms.gle/m6cBRJAd2BfZcUVt5</a>
----------------------------	---

5.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

5.6 A seleção dos monitores será a partir de critérios definidos pelos orientadores, bem como os critérios de desempate.

5.7 Caberá recurso contra o resultado, num prazo de (02) dois dias úteis, devendo ser protocolado no local especificado no quadro a seguir, devidamente fundamentado, conforme modelo no **Anexo IV**.

Campus Avançado Cataguases	<a href="mailto:ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br">ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br</a>
----------------------------	--

5.8 Após a divulgação do resultado final, o(s) orientador(es) deverá(ão) enviar à diretoria de ensino do *campus*, ou órgão equivalente, a seguinte documentação:

- a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);
- b) Termo de Compromisso do discente (**Anexo III**).
- c) Dados bancários do discente.

## 6 DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE MONITORIA

6.1 Ao final do período de execução do projeto, o(s) orientador(es) deverá(ão) apresentar à Diretoria de Ensino, ou equivalente, ou órgão de sua subordinação, um relatório das ações desenvolvidas, com vista a eventuais melhorias.

6.2 Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar um relatório ao(s) professor(es) orientador(es) das atividades do projeto.

## **7 DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR E DO ORIENTADOR**

7.1 São direitos do monitor:

- I. Obter remanejamento de horário de Monitoria, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos.
- II. Receber da Diretoria de Ensino ou órgão equivalente, Certificados de participação no Programa de Monitoria do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, conforme anexo V.

7.2 São deveres do monitor:

- III. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) professor(es) orientador(es).
- IV. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.
- V. Apoiar o professor na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.
- VI. Assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades de Monitoria.
- VII. Assinar termo de desistência, caso ocorra, junto ao professor orientador e à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente .
- VIII. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais.
- IX. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao professor orientador.
- X. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e núcleos acadêmicos vinculados às disciplinas ou módulos.
- XI. Apurar a frequência dos alunos participantes da monitoria.

7.3 É direito do(s) Orientador(es):

- I. Obter certificado de participação no Programa de Monitoria.

7.4 São deveres do(s) Orientador(es):

- I. Elaborar o projeto de monitoria e submetê-lo ao certame regido pelo presente edital.
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.
- III. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais.
- IV. Atestar mensalmente a frequência do aluno monitor dentro do paxo e através de mecanismos definidos pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente. Acompanhar as atividades do estudante/monitor.
- V. Encaminhar à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente, ao final do semestre, o relatório final, conforme anexo VI.

7.5 Em caso de descumprimento de quaisquer regras expressas neste Edital, bem como as constantes no Regulamento de Monitoria, aplicar-se-ão as punições e penalidades expressas neste.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Considera-se monitor o discente aprovado no processo de seleção de monitores.
- 8.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.3 O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.
- 8.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró- reitoria de Ensino junto a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

Cataguases, 14 de outubro de 2021.

---

Leandro da Motta Borges  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Portaria nº 888/2015 – DOU 25/08/2015

---

Luciano Wallace Gonçalves Barbosa  
Coordenador de Ensino  
Portaria nº 896/2021

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do edital	14/10/2021
Inscrições	14/10/2021 a 21/10/2021
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	27/10/2021 após as 16h
Recursos	28/10/2021 e 29/10/2021
Homologação dos resultados de projetos deferidos	03/11/2021
Divulgação, Inscrição e Seleção dos bolsistas	03/11/2021 a 08/11/2021 Horário a ser divulgado pelo Orientador
Resultado da Seleção	09/11/2021
Recursos	10/11/2021 e 11/11/2021
Divulgação do resultado final da seleção	12/11/2021
Início das atividades dos bolsistas	16/11/2021

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Título do Projeto:

Área:

Número de Vagas:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

Co-orientador/vice-coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

Justificativa para o projeto:

Objetivos do projeto:

Descrição e Cronograma das atividades envolvidas no projeto:

ATIVIDADES	MÊS			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4

Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino:

Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:

O projeto será desenvolvido em parceria com algum setor/núcleo interno ou com algum órgão externo?

SIM (especificar): \_\_\_\_\_

NÃO.

Declaro-me conhecedor do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador (Proponente do Projeto)

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO DE PROJETO DE MONITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

#### TERMO DE COMPROMISSO DE PROJETO DE MONITORIA DISCENTE

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

NOME:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

(  ) BOLSISTA      (  ) VOLUNTÁRIO

Dados Bancários do DISCENTE BOLSISTA:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

##### 2. ENDEREÇO DO DISCENTE

RUA/AVENIDA:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE(S):

EMAIL:

##### 3. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

ORIENTADOR (NOME LEGÍVEL):

SIAPE:

E-MAIL:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:

CAMPUS DE ATIVIDADE:

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, irei atuar como MONITOR ( )

BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO no PROJETO

\_\_\_\_\_, ciente das obrigações e normas que constam nesse projeto e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG, comprometo-me a cumpri-las e ciente que não existirá nenhum vínculo empregatício com o IF Sudeste MG e no caso dos voluntários, não haverá remuneração. Estou ciente dos direitos e deveres, exercendo-os em regime de 10 (dez) horas semanais de atividade. Este PROJETO terá vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro que, caso seja monitor voluntário, não receberei bolsa para exercer as atividades do projeto supracitado nesse Termo.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada.

Campus Cataguases, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### Orientações para Interposição do Recurso

#### 1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo:

Campus:

Curso:

#### 2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para seleção de Monitores, conforme argumentação apresentada neste recurso.

#### 3. Argumentação para o pedido de recurso

*(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ANEXO V

MODELO DE CERTIFICADO PARA MONITORIA

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que o(a) acadêmico(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula **XXXXXXXX** do curso **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** participou como monitor(a) voluntário/bolsista na disciplina **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ofertada no **XX** semestre de **XXXXXXXX**, no período de **dd/mm a dd/mm**, cumprindo uma carga horária no total de **XXXXXXXX** horas.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de .....

---

Diretor(a) ou Órgão Equivalente

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto**

--

**Orientador:**

<b>Nome:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>

**Coorientador:**

<b>Nome:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>

**Aluno/Monitor:**

<b>Nome:</b>
<b>Curso:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>

**Período de realização:**

--

**Carga Horária Total (Aluno/Monitor)**

--

**Resultados alcançados:**

**Dificuldades encontradas:**

**Propostas para soluções:**

**Data:**

**Assinatura do Aluno/Monitor:**

**Assinatura do Orientador:**